

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO DA TP 006/2022



ATA DA SESSÃO DA TP 006/2022

| | |
|--|--|
| | <p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p> |
|--|--|

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h:00min (nove horas), reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Santo, Danilo Rabello Costa e membros da comissão, nomeados mediante Decreto nº 306/2022, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo nos seguintes Povoados: Furtuoso, Desterro do Garrincha e Bastião, no Município de Monte Santo – Bahia. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 006/2022, e está sendo regido Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 006/2022, e seus anexos.

Aberta a reunião, após o tempo de tolerância cedido, manifestou interesse em participar do certame as seguintes empresas:

- **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.438.991/0001-04, sediada na Avenida Sílvia Ferreira de Brito, nº 647, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Bahia. CEP. 8.400-000, neste ato representado, mediante Procuração Particular, através do Sr. Eberson Jesus Moreira, portador da cédula de identidade nº 1408652412 SSP/BA e CPF nº 069969515-50. E-mail: viniciusmagalhaesengenharia@outlook.com



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

O licitante **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 27.451.207/0001-39**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

Após dado início ao certame foram solicitados os documentos de credenciamentos do licitante presente, sendo entregues os documentos, foram analisados, pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, os documentos de credenciamento do licitante, após análise e visto pelo Presidente e Comissão, foram repassados ao licitante presente, para análise e visto. Foi identificado pelo Presidente e membros da comissão que o licitante, **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, cumpriu com as documentações exigidas, no edital, na fase de credenciamento, sendo considerado **credenciado**. Os licitantes que protocolaram seus documentos, não estão considerados credenciados, pois não enviaram sua documentação de credenciamento. Em seguida franqueado à palavra ao licitante, não houve questionamentos e/ou manifestação contrária a decisão do Presidente, sendo assim foram solicitados os envelopes de habilitação e proposta de preço dos licitantes.

Em seguida foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço, do licitante. Foi aberto o envelope de habilitação, sendo os documentos analisados pelo Presidente e os Membros da Comissão, em seguida foram os documentos repassados para o licitante presente para análise e visto, franqueada a palavra ao licitante não houve questionamento.

Após análise, do Presidente e dos Membros da Comissão, dos documentos de habilitação dos licitantes, ficou comprovado o seguinte:

1. Sobre o licitante **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**:

- Descumpre as exigências do edital, o mesmo não apresenta atestado de capacidade técnica-operacional, compatível com o objeto licitado, apresentando somente atestado de capacidade técnica-profissional, o que não é exigido nos termos do edital. Sendo assim o mesmo descumpre o item 10.3.3.1, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório;

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

- O licitante apresentou o CRP do contador com data vencida, sendo a certidão desatualizada, descumpre o item 10.4.5;
- Não apresentou as declarações exigidas no edital, descumprindo os itens 10.6.3, 10.6.4 e 10.6.5;
- Não apresentou as certidões exigidas no item 10.7, não apresentando nenhuma certidão;
- Não apresentou a relação nominal, conforme item 10.3.5;
- Não apresentou a garantia de participação, conforme item 10.8.

2. Sobre o licitante **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**:

- O licitante toda documentação de habilitação conforme as exigências do Edital Tomada de Preço nº 006/2022.

Após análises do Presidente e Membros da Comissão, ficou identificado que o licitante **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 006/2022, sendo declarado **INABILITADO**. O licitante **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, cumpriu com as exigências do edital de Tomada de Preço nº 006/2022, sendo considerado **HABILITADO**. Após considerados habilitados, foi franqueada a palavra ao licitante presente, porém o mesmo não se manifestou, sendo assim concordando com a decisão do Presidente e Membros da Comissão.

Após declarados habilitados, a sessão fica suspensa, sendo aberta a fase recursal, sendo assim após a publicação dessa ata, no Diário Oficial do Município, abre-se o prazo recursal, conforme determina a Lei. Caso seja interposto algum recurso com fundamento, a decisão inicial poderá ser alterada, caso o recurso não tenha fundamento permanece a decisão inicial, caso não haja recurso interposto permanece a decisão inicial.

Nada mais havendo a tratar, resolve o Pregoeiro encerrar a reunião às 11h:18min (onze horas e dezoito), da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão e representante da empresa licitante.

Monte Santo – Bahia. 22 de março de 2022.

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

3



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Danilo Rabello Costa

Presidente da Comissão

Adriana de Lima Santos Andrade

Membro da Comissão

Gabriela de Andrade

Membro da Comissão

Representantes das empresas:

VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

4